



**EDITAL 03/2026 - DERI/CCSH**  
**SELEÇÃO DE MONITOR DE DISCIPLINA**

O Departamento de Economia e Relações Internacionais da UFSM torna público o presente edital para seleção de monitores para as disciplinas abaixo:

| <b>Disciplina</b> | <b>Docente Responsável</b>     | <b>Vagas</b> | <b>C.H.</b> |
|-------------------|--------------------------------|--------------|-------------|
| História das RI B | José Renato Ferraz da Silveira | 1            | 12          |
|                   |                                |              |             |
|                   |                                |              |             |

**1. CRONOGRAMA**

| <b>Atividade</b>                 | <b>Período</b>         | <b>QR Code<br/>Formulário de Inscrição</b> |
|----------------------------------|------------------------|--------------------------------------------|
| Lançamento da chamada pública    | 26/03/2026             |                                            |
| Período de Inscrições            | 27/03 a 31 /03/2026    |                                            |
| Período de Seleção               | 01/04 a 03/04/2026     |                                            |
| Divulgação Resultado Final       | A partir de 06/04/2026 |                                            |
| Início das Atividades do Monitor | A partir de 07/04/2026 |                                            |

**2. SOBRE A BOLSA**

2.1 Carga horária semanal: 12horas;

2.1.1 Valor da bolsa: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais;

2.2 Tempo de duração: primeiro semestre letivo de 2026, podendo ser renovado;

2.4 Em caso de reajuste no valor da bolsa por parte da PRAE, durante a validade do presente Edital, o valor da bolsa será reajustado automaticamente.

**3. DAS VAGAS**

3.1 Uma vaga

**4. REQUISITOS DO(A) BOLSISTA**

4.1 Ser aluno (a) de graduação presencial da UFSM;

4.2 Ter disponibilidade de horários conforme as necessidades da disciplina;

4.3 Não estar ligado à outra bolsa ou projeto remunerado;

4.4 Já ter cursado e ter obtido média igual ou superior a 7,00 (sete), na disciplina pretendida (o mesmo código e nome da disciplina deve constar no Histórico Escolar) ou na(s) sua(s) equivalente(s) em currículos anteriores e/ou de outros cursos.

## 5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO MONITOR(A)

- 5.1 Auxiliar os professores em tarefas didáticas e na realização de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;
- 5.2 Facilitar o relacionamento entre alunos e professores na execução dos planos de ensino da disciplina;
- 5.3 Auxiliar os professores na orientação de alunos visando a sua integração na Universidade, inclusive orientação de matrículas e diretrizes de verificação de aprendizagem;
- 5.4 Auxiliar os professores presencialmente durante o horário de aula da disciplina.

## 6. INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições para as monitorias serão efetuadas EXCLUSIVAMENTE através do preenchimento do formulário on-line disponível em <https://forms.gle/WBdA5ncEWn7vJ2JY8> ;
- 6.2 As inscrições iniciam em 27/03/2026 e encerram as 11h00min do dia 31/03/2026;
- 6.3 Os alunos que desejarem alterar sua inscrição devem acessar o formulário e preenche-lo novamente, isso substituirá o formulário anterior;
- 6.4 Não havendo candidatos inscritos e/ou aprovados, as inscrições poderão ser reabertas;
- 6.5 Inscrições solicitadas fora do prazo não serão homologadas.

## 7. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

- 7.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido – Formulário on-line;
- 7.2 Histórico Escolar Simplificado da UFSM atualizado, com coeficiente de desempenho acadêmico (Gerar no Portal do Aluno da UFSM), para comprovação do item 4.4, anexo obrigatório ao formulário on-line;
- 7.3 Não será aceito o envio dos documentos fora do sistema do formulário on-line.

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO BOLSISTA:

- 8.1 Os inscritos serão avaliados com base nos itens abaixo:
  - a) Disponibilidade de Horários;
  - b) Maior nota de aprovação na disciplina;
  - c) Maior MGA;
  - d) Possuir BSE.



## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 O aluno(a) monitor(a) e docente responsável serão cadastrados pelo Setor de Apoio Pedagógico/CCSH em Projeto específico de monitoria do CCSH, para computo de horas e emissão de certificado;

9.1.1 Havendo alterações e/ou indisponibilidade de cadastro no Projeto, os certificados serão emitidos pelo Departamento e/ou Secretaria Integrada de Departamentos;

9.2 É dever do docente responsável pela disciplina, informar à Secretaria Integrada de Departamentos/CCSH sobre a frequência, desistência, encerramento e/ou renovação do vínculo do bolsista;

9.3 O monitor poderá ser desvinculado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

9.3.1 por proposta do chefe do Departamento ou docente responsável, desde que justificada;

9.3.2 por solicitação do próprio bolsista;

9.3.3 por corte de recursos financeiros.

9.4. A bolsa de monitoria não gerará nenhum vínculo empregatício entre o bolsista e a UFSM;

9.5 O candidato selecionado deverá ter conta corrente, em banco oficial, em seu nome, para o recebimento da bolsa;

9.6 Ao final do semestre deverá ser enviado, pelo docente responsável pela disciplina, à Secretaria Integrada de Departamentos/CCSH o Relatório Semestral de atividades do(a) bolsista monitor(a), preferencialmente via Processo Eletrônico Nacional – PEN, assinado pelo docente responsável e monitor(a);

9.7 Os casos omissos serão apreciados pelo docente responsável e Chefe do Departamento respectivo, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas monitoria no âmbito da UFSM;

9.8 Esse edital tem validade de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Santa Maria, 26 de março de 2026.

José Renato Ferraz da Silveira  
Professor do Depto. De Economia e  
Relações Internacionais